



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUNI/UFFS/2017

Estabelece a composição das Câmaras Temáticas do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da UFFS e no Regimento Interno do CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição das Câmaras Temáticas do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, como segue:

I - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas:

CONSELHEIRO		REPRESENTAÇÃO	CAMPUS/UNIDADE
1	Charles Albino Schultz	Pró-Reitor de Planejamento	Reitoria
2	Péricles Luiz Brustolin	Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	Reitoria
3	Marcelo Recktenvald	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Reitoria
4	Anderson Andre Genro Alves Ribeiro	Diretores	Erechim
5	Lísia Regina Ferreira		Chapecó
6	Janete Stoffel		Laranjeiras do Sul
7	Vanderlei de Oliveira Farias		Passo Fundo
8	Fernando Perobelli Ferreira		Chapecó
9	Fabiano Cassol	Docentes	Cerro Largo
10	Gismael Francisco Perin		Erechim
11	Líria Angela Andrioli		Laranjeiras do Sul
12	Éverton Artuso		Realeza
13	Paulo Roberto Barbato		Chapecó
14	Adelmir Fiabani		Passo Fundo
15	Tulio Sant'Anna Vidor	TAE's	Reitoria
16	Rodrigo Rodrigues		Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

17	Fernando Zatt Schardosin		Laranjeiras do Sul
18	William Strucker	Discente	Cerro Largo
19		Comunidade Regional	Santa Catarina

II - Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis:

CONSELHEIRO		REPRESENTAÇÃO	CAMPUS/UNIDADE
1	João Alfredo Braidá	Pró-Reitor de Graduação	Reitoria
2	Darlan Christiano Kroth	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Reitoria
3	Antônio Inácio Andrioli	Vice-Reitor	Reitoria
4	Antonio Marcos Myskiw	Diretores	Realeza
5	Ivann Carlos Lago		Cerro Largo
6	Nedilso Lauro Brugnera	Docentes	Chapecó
7	Daniela Savi Geremia		Chapecó
8	Maíra Rossetto		Chapecó
9	Pablo Lemos Berned		Cerro Largo
10	Valéria Esteves Nascimento Barros		Erechim
11	Murad Jorge Mussi Vaz		Erechim
12	Rubens Fey		Laranjeiras do Sul
13	Gustavo Olszanski Acrani		Passo Fundo
14	Ademir Roberto Freddo		Realeza
15		Passo Fundo	
16	Sheila Marques Duarte Bassoli	TAE	Erechim
17	André Luis Pereira Correa	Discentes	Erechim
18	Carolina Rosa Listone		Chapecó
19	Thaina Dhaila Nascimento Gomes da Silva		Laranjeiras do Sul
20	Bruno Alencar da Maia Pinto		Realeza
21		Comunidade Regional	Paraná

III - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura:

CONSELHEIRO		REPRESENTAÇÃO	CAMPUS/UNIDADE
1	Joviles Vitório Trevisol	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação	Reitoria
2	Emerson Neves da Silva	Pró-Reitor de Extensão	Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

		e Cultura	
3	Igor de França Catalão	Docentes	Chapecó
4	Fernando Grison		Chapecó
5	Demétrio Alves Paz		Cerro Largo
6	Paulo Afonso Hartmann		Erechim
7	José Francisco Grillo		Laranjeiras do Sul
8	Marcos Weingartner		Laranjeiras do Sul
9	Antonio Carlos Pedroso		Realeza
10			Erechim
11			Cerro Largo
12			Realeza
13	Jorge Luiz dos Santos de Souza	TAE's	Passo Fundo
14	Edineia Paula Sartori Schmitz		Realeza
15			Cerro Largo
16		Discente	Passo Fundo
17		Comunidade Regional	Rio Grande do Sul

§1º O representante da comunidade regional pelo Estado de Santa Catarina, a ser indicado pelo Conselho Estratégico Social, comporá a Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, completando o inciso I, item 19, deste artigo.

§2º O representante docente do *Campus* Passo Fundo, a ser eleito conforme Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFFRS/2017, comporá a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, completando o inciso II, item 15, deste artigo.

§3º O representante da comunidade regional pelo Estado do Paraná, a ser indicado pelo Conselho Estratégico Social, comporá a Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, completando o inciso II, item 21, deste artigo.

§4º Os representantes docentes dos *Campi* Erechim, Cerro Largo e Realeza, a serem eleitos conforme Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFFRS/2017, comporão a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, completando o inciso III, itens 10, 11 e 12, deste artigo.

§5º O representante Técnico-Administrativo em Educação do *Campus* Cerro Largo, a ser eleito conforme Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFFRS/2017, comporá a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, completando o inciso III, item 15, deste artigo.

§6º O representante Discente do *Campus* Passo Fundo, a ser eleito conforme Edital nº 11/CEG CONSUNI/UFFRS/2017, comporá a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, completando o inciso III, item 16, deste artigo.

§7º O representante da comunidade regional pelo Estado do Rio Grande do Sul, a ser indicado pelo Conselho Estratégico Social, comporá a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, completando o inciso III, item 17, deste artigo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício